

13 de março de 2026.

OC BEE4 6/2026- CEO

Ofício Circular

Ref.: Orientação sobre Ofertas Públicas de dívida destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais.

Prezados Participantes,

A **BEE4 S.A. – BALCÃO ORGANIZADO DE EMPRESAS EMERGENTES (“BEE4”)**, por meio deste Ofício Circular, vem prestar orientação aos Participantes do ecossistema da BEE4 quanto à Ofertas Públicas de dívida destinados exclusivamente a Investidores Profissionais.

Nos termos das Resoluções CVM 160 e 232, determinadas Ofertas Públicas de valores mobiliários podem ser destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais, hipótese em que se aplicam regras específicas de distribuição à esse público-alvo e estabelece obrigações dos Participantes envolvidos na intermediação ou operacionalização dessas ofertas.

Nesse contexto, a verificação da elegibilidade do investidor como Investidor Profissional deve observar os critérios de classificação de investidores previstos na Resolução CVM 30, cabendo ao Participante responsável pela operacionalização da oferta assegurar que os valores mobiliários sejam destinados exclusivamente a investidores que se enquadrem como Investidor Profissional.

A BEE4, no exercício de suas atividades de supervisão e acompanhamento das ofertas realizadas em seu Ambiente de Negociação, poderá solicitar aos Participantes evidências dos procedimentos que foram adotados para esta verificação.

Os termos iniciados com letra maiúscula seguem os significados definidos no Glossário da BEE4, salvo se expressamente definidos de outra forma neste documento.

Este e outros normativos estão disponíveis em <https://bee4.com.br/regulacao-supervisao/>. Para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o tema, por favor, entre em contato conosco pelo e-mail: atendimento@bee4.com.br

Atenciosamente,

- Original assinado por -
Patricia Stille
Diretora Presidente da BEE4